Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 24 de outubro de 2020 - n.º 2255 - Ano XXIV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 40 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.692/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas e mobiliário urbano de concreto, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA. - Para o Lote 01, pelo valor total ofertado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o unitário o seguinte: item 01 (R$ 100,00); - Para o Lote 03, pelo valor total ofertado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o unitário o seguinte: item 07 (R$ 100,00); - Para o Lote 05, pelo valor total de R$ 464.480,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), sendo o unitário o seguinte: 13 (R$ 260,00), 14 (R$ 250,00), 15 (R$ 110,00), 16 (R$ 375,00), 17 (R$ 285,00), 18 (R$ 340,00), 19 (R$ 307,00), 20 (R$ 307,00), 21 (R$ 372,00), 22 (R$ 372,00), 23 (R$ 485,00) e 24 (R$ 333,00); D.A SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - Para o Lote 02, pelo valor total ofertado de R$ 945.600,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o unitário o seguinte: item 02 (R$ 13,87), 03 (R$ 13,87), 04 (R$ 3,96) 05 (R$ 5,94) e 06 (R$ 42,20); - Para o Lote 04, pelo valor total ofertado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo o unitário o seguinte: Item 08 (R$ 14,44), 09 (R$ 14,44), 10 (R$ 4,12), 11 (R$ 6,19) e 12 (R$ 43,94); - Para o Lote 07, pelo valor total ofertado de R$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais), sendo o unitário o seguinte: Item 26 (R$ 74,25), 27 (R$ 76,10), 28 (R$ 55,69), 29 (R$ 60,33), 30 (R$ 44,55) e 31 (R$ 72,40). O Lote 06 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de outubro de 2020. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.428/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, para os lotes 15 (R$ 10,40), 17 (R$ 39,50) e 21 (R$ 59,50) QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTECAO AMBIENTAL LTDA, para o lote 16 (R$ 10,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.547/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utilidades domésticas destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 233/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, para os lotes 01 (R$ 66,78), 02 R$ 151,93), 03 (R$ 99,60), 04 (R$ 23,46), 05 (R$ 48,34) e 08 (R$ 38,65); O Lote 06 foi FRACASSADO; O Lote 07 foi DESERTO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.236/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado às unidades de saúde, para atender a demanda referente ao enfrentamento da pandemia COVID 19. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 257/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, para o LOTE 01, pelo valor total ofertado de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), sendo os unitários o seguinte: Item 01 (R$ 3,19) Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretaria de Saúde.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 PROCESSO Nº 39.223/2020 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica na Rua Sandro Donizete da Silva, bairro do Portão, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de sua proposta de R$ 427.638,28 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de Outubro de 2.020. Edson

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Ricardo Mungo Pissulin Secretário de Obras Públicas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.958/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização horizontal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 41, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme despacho 36, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: - K. S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA Para o Lote 06 pelo valor total ofertado de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), sendo os unitários o seguinte: item 09 (R$ 159,50), 10 (R$ 4,50) e 11 (R$ 7,00); Leia-se: - K. S. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA Para o Lote 06 pelo valor total ofertado de R$ 42.169,00 (quarenta e dois mil reais, cento e sessenta e nove reais), sendo os unitários o seguinte: item 09 (R$ 140,83), 10 (R$ 4,66) e 11 (R$ 15,61); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 do mês de outubro de 2020. André Picoli Agatte Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.623/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2020 OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos para atender determinação judicial com e sem marca. RERRATIFICAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 41, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme despacho 38, RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, para os lotes 06 (R$ 1,994) e 08 (R$ 1,28), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.638,72 (mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) Leia-se: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, para os lotes 06 (R$ 1,994) e 08 (R$ 1,28), perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 1.537,56 (mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, 22 do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 22 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, PROCESSO Nº 34.562/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Imperial (USF IMPERIAL) - Fonte de Recurso: Contrato de Financiamento 0534.817-77/2020 - FINISA. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para as 14 horas do dia 19/11/2020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES E INICÍO DA SESSÃO PÚBLICA do presente certame. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov. Trânsparência Pública. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 22 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, PROCESSO Nº 32.427/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09 horas do dia 10 de novembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O EDITAL CONSOLIDADO está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, PROCESSO Nº 32.433/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de conservação, manutenção de logradouros e limpeza de dispositivos de drenagem, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09 horas do dia 10 de novembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O EDITAL CONSOLIDADO está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, PROCESSO Nº 32.436/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de conservação e manutenção de vias calcetadas e pavimentadas em todo o município, pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14 horas do dia 10 de novembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O EDITAL CONSOLIDADO está disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, PROCESSO Nº 32.428/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros deste município, tais como: poda, corte e extração de tocos de árvores, roçadas, varrição e congêneres pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14 horas do dia 10 de novembro de 2.020, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O EDITAL CONSOLIDADO está disponível aos interessados no site

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

http://www.atibaia.sp.gov.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 22 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUBSTITUIÇÃO

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 36.791/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 130/2020
INTERESSADO: FOSSATTI ENGENHARIA EIRELI
JULGAMENTO: 20/10/2020

PROTOCOLO: N.º 36.773/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 131/2020
INTERESSADO: BOREAL ENGENHARIA LTDA - MATRIZ
JULGAMENTO: 21/10/2020

PROTOCOLO: N.º 37.512/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 132/2020
INTERESSADO: J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: 23/10/2020

PROTOCOLO: N.º 37.515/2020
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 133/2020
INTERESSADO: MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA.
JULGAMENTO: 23/10/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE DESPACHO

Proc. Adm. Eletrônico nº 33.251/2020. Assunto: Apuração de responsabilidade administrativa. Interessada: Empresa AMHA SAÚDE S/A. DESPACHO: Trata-se de recurso administrativo interposto pela Empresa AMHA Saúde Ltda em face da penalidade de Advertência imposta pela Secretaria de Recursos Humanos por descumprir as obrigações, de modo satisfatório, derivadas do Contrato Administrativo nº 090/19, decorrente do Pregão Presencial nº 032/19. Conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, nos termos do art. 87, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a sanção administrativa de Advertência, aplicada após regular processo administrativo onde se assegurou o contraditório e a ampla defesa, em razão dos transtornos causados à Administração pela inexecução parcial do contrato pelo descumprimento da obrigação de execução dos serviços conforme as especificações, prazos e condições previamente estabelecidas, como exigido no item 6.2 da cláusula 6ª do precitado contrato administrativo. Publique-se, tornando os autos à Secretaria de Administração para notificação. Atibaia 07 de outubro de 2.020. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito da Estância de Atibaia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 21 de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.528/20 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de internação em Residência Terapêutica, em regime de internato, para a paciente B.R.G. - SMS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R$ 47.998,80 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), junto à empresa ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI, com fundamento no Artigo 25 caput, da Lei n°8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.534/20 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço para internação de paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), em atendimento ao Processo Digital 1003280-17.2020.8.26.0048, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais), junto à empresa NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA, com fundamento no Artigo 25 caput, da Lei n°8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.724/20 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para projeto de remoção de 2 (dois) postes com estrutura primária, secundária e uma estação transformadora na Av. Cinamomos, 1806 - Jd. dos Pinheiros - Atibaia/SP, no valor de R$ 48.719,56 (quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.721/20 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

de licitação para contratação de empresa para projeto de remoção de 3 (três) postes com adequação de rede primária e realocação de estação transformadora, poste em via de rolamento na Est. da Cachoeira - Atibaia/SP, no valor de R$ 55.439,87 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.
Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 40.312/2020. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa "WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA" no Processo Administrativo nº 17.684/2020 - Contrato Administrativo N.º 062/2020. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde quanto as desconformidades na prestação do serviço, causando transtornos a esta Administração, NOTIFICAMOS a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.820.448/0213-03, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 23 de outubro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 23 de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, PROCESSO Nº 18.045/2020, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do procedimento licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 23 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.552/2020. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa "ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP" na Ata de Registro de Preços nº 293/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO 4.320/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. De acordo com o relatado nos autos quanto ao descumprimento de cláusulas e condições contratuais pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 293/2020 e Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020, causando transtornos e prejuízos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.340.816/0001-60, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 23 de outubro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.061/2020. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa "DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI" na Ata de Registro de Preços nº 432/2019 - Pregão Eletrônico n° 130/2019 - Processo Administrativo n° 22.595/2019. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde quanto a entrega parcial da Autorização de Fornecimento n° 4231/2020 e ao descumprimento de cláusulas e condições contratuais pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 432/2019, causando transtornos e prejuízos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.084.363/0001-34, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 23 de outubro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Compras e Licitações, 23 de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.098/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 016/2020

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Data de assinatura: 21 de Outubro de 2020.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Realinhamento de Preço do Lote 02, da Ata de Registro de Preços n.° 016/20, retroativo a 31/07/2020.

PROCESSO N.º 00.516/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 039/2020
Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Realinhamento de Preço do Lote 26, a partir de 29/07/2020.

PROCESSO N.º 05.417/20
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/20

2º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 224/2020
Data de assinatura: 09 de Outubro de 2020.
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Realinhamento de Preço do Lote 16, da Ata de Registro de Preços n.° 224/20, retroativo a 07/08/2020

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de Outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 34.440/11 - DISPENSA Nº 016/11 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.739/2020 - 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 333/11 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadores: Srs. Antônio Francisco Nunes Mendes e Tunetoshi Ueno - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 90.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/09/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.039/2020 - CONVITE Nº 001/2020 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: D.A. Sanches Construtora e Comércio Ltda - Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para de reforma do Centro Comunitário Vitória Régia - Atibaia/SP - Valor: R$ 39.836,01 - Vigência: 2 meses - Assinatura: 16/10/2020.

PROCESSO Nº 16.526/19 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/19 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.873/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 134/19 - Contratada: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 120 dias - Assinatura: 22/10/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.656/20 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Multi Energia - Instalações Elétricas Ltda - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R$ 45.713,88 - Vigência: 30 dias - Assinatura: 16/10/2020.

Secretaria de Administração, 23 de outubro de 2.020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 01.443/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de toldos, destinados ao uso da Secretaria de Educação, incluindo peças e instalação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2021).
Atibaia, 20 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 486/2020
Empresa: LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA.

Lote: 01
Descrição: Toldo fixo. Estrutura: de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática, com solda mig e fundo anticorrosivo; cor: a definir; cobertura: lona poliéster revestido por 2 camadas de PVC, antichama, antifungo e proteção contra raios UV, espessura aproximada: 0,46 mm; cor: a definir; garantia: 12 meses após instalação.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: M2
Valor Unitário: R$ 173,33
Valor Total: R$ 259.995,00

Lote: 02
Descrição: Toldo tipo cortina; estrutura: de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostática, com solda mig e fundo anticorrosivo. Cor: a definir; cobertura: lona poliéster revestido por 2 camadas de PVC, antichama, antifungo e proteção contra raios UV, espessura aproximada: 0,46 mm; cor: a definir; garantia: 12 meses após instalação.
Consumo estimado anual: 1.500
Unidade: M2
Valor Unitário: R$ 149,99
Valor Total: R$ 224.985,00

PROCESSO N.º 28.079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de medicamentos, para atender ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, Lista 18-20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/2021).
Atibaia, 15 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 461/2020
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 01
Descrição: Insulina Aspart 100ui/ml refil cartucho com 3ml.
Consumo estimado anual: 1.275
Unidade: FRP
Marca: Novo Nordisk

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 24,30
Valor Total: R$ 30.982,50

Lote: 02
Descrição: Insulina Detemir 100 ui/ml refil cartucho com 3ml.
Consumo estimado anual: 225
Unidade: FRP
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 57,00
Valor Total: R$ 12.825,00

Lote: 03
Descrição: Insulina Detemir 100ui/ml refil com 3ml + caneta descartável.
Consumo estimado anual: 225
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 61,13
Valor Total: R$ 13.754,25

Lote: 06
Descrição: Liraglutida 6 mg/ml - caneta pré-carregada com 3 ml.
Consumo estimado anual: 225
Unidade: UN
Marca: Novo Nordisk
Valor Unitário: R$ 155,31
Valor Total: R$ 34.944,75

Ata de Registro de Preços n.º 462/2020
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 05
Descrição: Insulina Lispro 25% + Insulina Lispro Protamina 75% - caneta injetora 5, descartável contendo 3 ml (300 unidades) de insulina u-100.
Consumo estimado anual: 225
Unidade: UN
Marca: Eli Lilly
Valor Unitário: R$ 35,04
Valor Total: R$ 7.884,00

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 21.492/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição material farmacológico/ medicamentos, de ações judiciais, sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/09/2021).
Atibaia, 01 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 445/2020
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 2
Descrição: Levetiracetam 250 mg comprimido revestido
Consumo estimado anual: 20.000
Unidade: CO
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 1,15
Valor Total: R$ 23.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 446/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 1
Descrição: Leuprorrelina, acetato 3,75 mg injetável cada frasco-ampola de dose única contém acetato de leuprorrelina 3,75 mg. acompanha diluente.
Consumo estimado anual: 100
Unidade: FRP
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 260,687
Valor Total: R$ 26.068,70

Ata de Registro de Preços n.º 447/2020
Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Lote: 7
Descrição: Salmeterol 50mcg + fluticasona 250mcg com 60 doses xinafoato de salmeterol 72,5mcg (equivalente a 50mcg de salmeterol) + propionato de fluticasona 250mcg; apresentação: pó para aspiração, acondicionado em um dispositivo plástico em formato de disco, contendo um strip com 60 doses
Consumo estimado anual: 100
Unidade: UN
Marca: Seretide Diskus
Valor Unitário: R$ 83,67
Valor Total: R$ 8.367,00

Ata de Registro de Preços n.º 448/2020
Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

Lote: 6
Descrição: Rituximabe 500mg/50ml frampola com 50ml
Consumo estimado anual: 400
Unidade: FR
Marca: Celltrion, Inc.
Valor Unitário: R$ 2.140,00
Valor Total: R$ 856.000,00

PROCESSO N.º 20.508/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, Lista 18-20, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2021).
Atibaia, 19 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 468/2020
Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,.

Lote: 08
Descrição: Metoprolol 25 mg comprimido. Metoprolol, succinato de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

25 mg - liberação prolongada.
Consumo estimado anual: 300.000
Unidade: CO
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 0,267
Valor Total: R$ 80.100,00

Lote: 09
Descrição: Metoprolol 50 mg comprimido. Metoprolol, succinato de 50 mg - liberação prolongada.
Consumo estimado anual: 300.000
Unidade: CO
Marca: Astrazeneca
Valor Unitário: R$ 0,457
Valor Total: R$ 137.100,00

Ata de Registro de Preços n.º 469/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 12
Descrição: Risperidona 1 mg comprimido
Consumo estimado anual: 450.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,084
Valor Total: R$ 37.800,00

Lote: 13
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido
Consumo estimado anual: 150.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,119
Valor Total: R$ 17.850,00

Ata de Registro de Preços n.º 470/2020
Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Lote: 16
Descrição: Salmeterol, xinafoato 36,25mcg (equivalente a 25mcg de salmeterol) + fluticasona, propionato 125mcg. Aerossol para inalação oral spray, frasco com 120 doses.
Consumo estimado anual: 60
Unidade: FR
Marca: Seretide Spray
Valor Unitário: R$ 83,67
Valor Total: R$ 5.020,20

Ata de Registro de Preços n.º 471/2020
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,.

Lote: 05
Descrição: Metformina 500 mg comprimido
Consumo estimado anual: 900.000
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,100
Valor Total: R$ 90.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 472/2020
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 06
Descrição: Metoclopramida 10 mg comprimido
Consumo estimado anual: 75.000
Unidade: CO
Marca:
Valor Unitário: R$ 0,100
Valor Total: R$ 7.500,00

Lote: 07
Descrição: Metoprolol 100 mg comprimido. Metoprolol, tartarato de 100 mg comprimido.
Consumo estimado anual: 15.000
Unidade: CO
Marca:
Valor Unitário: R$ 0,470
Valor Total: R$ 7.500,00

PROCESSO N.º 11.143/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 03, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2021).
Atibaia, 19 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 473/2020
Empresa: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 7
Descrição: Omeprazol 20mg capsula
Consumo estimado anual: 1.980.000
Unidade: CAP
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,074
Valor Total: R$ 146.520,00

Ata de Registro de Preços n.º 474/2020
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 2
Descrição: Amoxicilina 250mg + clavulanato potássico 62,5mg/5ml suspensão oral frasco 75ml
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: FR
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 59.400,00

Lote: 18
Descrição: Sinvastatina 20mg comprimido
Consumo estimado anual: 2.250.000
Unidade: CO
Marca: Sandoz
Valor Unitário: R$ 0,058
Valor Total: R$ 130.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 475/2020
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 13
Descrição: Prednisona 5mg comprimido
Consumo estimado anual: 180.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,059
Valor Total: R$ 10.620,00

Lote: 14

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Descrição: Prometazina 25mg comprimido
Consumo estimado anual: 285.000
Unidade: CO
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,10
Valor Total: R$ 28.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 476/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Lote: 22
Descrição: Varfarina sodica 5mg comprimido
Consumo estimado anual: 120.000
Unidade: CO
Marca: Farmoquímica
Valor Unitário: R$ 0,109
Valor Total: R$ 13.080,00

Ata de Registro de Preços n.º 477/2020
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 4
Descrição: Metformina 850mg comprimido
Consumo estimado anual: 2.245.000
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,079
Valor Total: R$ 177.355,00

Lote: 9
Descrição: Paracetamol 500 mg comprimido
Consumo estimado anual: 315.000
Unidade: CO
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,08
Valor Total: R$ 25.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 478/2020
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 5
Descrição: Metildopa 250mg comprimido
Consumo estimado anual: 307.500
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,37
Valor Total: R$ 113.775,00

Lote: 12
Descrição: Prednisona 20mg comprimido
Consumo estimado anual: 150.000
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,16
Valor Total: R$ 24.000,00

Lote: 16
Descrição: Propranolol 40mg comprimido
Consumo estimado anual: 240.000
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,03
Valor Total: R$ 7.200,00

Lote: 23
Descrição: Verapamil 80mg comprimido
Consumo estimado anual: 360.000
Unidade: CO
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,159
Valor Total: R$ 57.240,00

PROCESSO N.º 25.077/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso de diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2021).
Atibaia, 20 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 481/2020
Empresa: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

Lote: 17
Descrição: Massa acrílica - obs. massa acrílica - cor branca - gl. de 3,6 litros.
Consumo estimado anual: 60
Unidade: GL
Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 29,32
Valor Total: R$ 1759,20

Lote: 18
Descrição: Massa corrida - obs. base pva - cor branca - gl. de 3,6 litros.
Consumo estimado anual: 60
Unidade: UN
Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 22,10
Valor Total: R$ 1326,00

Lote: 37
Descrição: Tinta esmalte - base água. Obs: galão de 3,6 litros. esmalte base de água - padrão premium. resina acrílica, água, aditivos, cargas minerais (acetinado), pigmentos inorgânicos e/ ou orgânicos e biocidas. Desenvolvido conforme norma: NBR 11702; tipo 4.2.2.1 - esmalte premium da ABNT. Baixo odor, secagem rápida, resistência a fungos, diluível com água, cores diversas (a serem escolhidas no ato da solicitação), podendo ser: azul del rey; verde nas diversas tonalidades; marrom; alumínio; tabaco; marfim; cinza, vermelho; preto; branco; gelo; platina; camurça e areia.
Consumo estimado anual: 180
Unidade: UN
Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 54,10
Valor Total: R$ 9738,00

Lote: 38
Descrição: Tinta esmalte sintético. Obs: galão de 3,6 litros - tinta esmalte para construção civil; sintético, padrão premium; p/ ambiente interno e externo; a base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos; secantes; aditivos solventes alifáticos; -- acabamento acetinado; secagem ao toque de 01 a 03 horas - validade mínima 24 meses após o recebimento - conforme norma de classificação ABNT/ NBR 11702 - tipo 4.2.1.1. Cores diversas (a serem escolhidas no ato da solicitação), podendo ser: azul del rey; verde nas diversas tonalidades; marrom; alumínio; tabaco; marfim; cinza, vermelho; preto; branco; gelo; platina; camurça e areia.
Consumo estimado anual: 180
Unidade: GL

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 102,96
Valor Total: R$ 18.532,80

Lote: 39
Descrição: Verniz. Obs: galão de 3,6 litros; transparente; com ação inseticida e fungicida; base de madeira - incolor; acabamento brilhante - validade mínima de 24 meses a partir do recebimento. Conforme norma de classificação ABNT/NBR 11702 - tipo 4.3.2.2.
Consumo estimado anual: 40
Unidade: GL
Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 3.000,00

Lote: 40
Descrição: Zarcão 3,6l. Obs. fundo preparador com função anticorrosiva para metais ferrosos.
as cores serão escolhidas quando da criação de cada solicitação, podendo ser: alaranjado; cinza, óxido.
Consumo estimado anual: 15
Unidade: GL
Marca: SupremaCor
Valor Unitário: R$ 85,00
Valor Total: R$ 1.275,00

PROCESSO N.º 30.781/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados ao consumo nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2021).
Atibaia, 20 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 482/2020
Empresa: ML DA SILVEIRA.

COTA RESERVADA

Lote: 2
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel - frasco 500ml para limpeza de superfícies
constando na embalagem: autorização de funcionamento no M.S.- ANVISA com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante.
Consumo estimado anual: 2.502
Unidade: FR
Marca: MEGA
Valor Unitário: R$ 4,28
Valor Total: R$ 10.708,56

Ata de Registro de Preços n.º 483/2020
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

COTA PRINCIPAL

Lote: 1
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel - frasco 500ml para limpeza de superfícies
constando na embalagem: autorização de funcionamento no M.S.- ANVISA com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante.
Consumo estimado anual: 7.506
Unidade: FR
Marca: MEGA
Valor Unitário: R$ 4,05
Valor Total: R$ 30.399,30

PROCESSO N.º 27.634/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2021).
Atibaia, 20 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 484/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA.

Lote: 01
Descrição: Bamifilina, cloridrato 300 mg comprimido
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 0,986
Valor Total: R$ 4.732,80

Lote: 03
Descrição: Ciclosporina 0, 5 mg/ml emulsão oftálmica estéril flaconete com 0,4ml
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: UN
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 4,385
Valor Total: R$ 21.048,00

Lote: 05
Descrição: Domperidona 10 mg comprimido
Consumo estimado anual: 13.000
Unidade: CO
Marca: Sanofi Medley
Valor Unitário: R$ 0,106
Valor Total: R$ 1.378,00

Lote: 06
Descrição: Domperidona 1mg/ml suspensão frasco com 100ml
Consumo estimado anual: 560
Unidade: FR
Marca: Sanofi Medley
Valor Unitário: R$ 11,060
Valor Total: R$ 6.193,60

Ata de Registro de Preços n.º 485/2020
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 07
Descrição: Formoterol di-hidratado, fumarato 12 mcg + budesonida 400 mcg capsula inalatória (com inalador)
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: CAP
Marca: Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A.
Valor Unitário: R$ 1,189
Valor Total: R$ 5.707,20

Lote: 08
Descrição: Glicosamina 500 mg + condroitina 400 mg capsula
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: CAP

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Marca: Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A.
Valor Unitário: R$ 1,040
Valor Total: R$ 12.480,00

PROCESSO N.º 22.803/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas, vetores e desalojamento de pombos, em todo os prédios e instalações da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/2021).
Atibaia, 21 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 488/2020
Empresa: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Desalojamento de pombos.
Consumo estimado anual: 450
Unidade: Serviço
Valor Unitário: R$ 384,44
Valor Total: R$ 172.998,00

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Desinsetização.
Consumo estimado anual: 80.000
Unidade: M2
Valor Unitário: R$ 0,38
Valor Total: R$ 30.400,00

Item: 02
Descrição: Desratização.
Consumo estimado anual: 80.000
Unidade: M2
Valor Unitário: R$ 0,38
Valor Total: R$ 30.400,00

PROCESSO N.º 27.701/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde com indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/2021).
Atibaia, 21 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 489/2020
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 1
Descrição: Alogliptina, benzoato 12,5mg + metformina, cloridrato 1000 mg - comprimido revestido (marca: NESINA MET)
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Lote: 2
Descrição: Alogliptina, benzoato 25 mg comprimido revestido (marca: NESINA)
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 2,01
Valor Total: R$ 9.648,00

Lote: 3
Descrição: Apixabana 5mg (marca: ELIQUIS)
Consumo estimado anual: 4.800
Unidade: CO
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 3,00
Valor Total: R$ 14.400,00

PROCESSO N.º 26.120/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado a atendimento de determinação judicial sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/10/2021).
Atibaia, 22 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 490/2020
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA.

Lote: 6
Descrição: Citrato de cálcio 500 mg + vitamina d 200 ui envelope com 3 g
Consumo estimado anual: 9.600
Unidade: EV
Marca: CHIESI
Valor Unitário: R$ 1,460
Valor Total: R$ 14.016,00

PROCESSO N.º 26.019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carne e outros de gêneros alimentícios, para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/10/2021).
Atibaia, 13 de outubro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 454/2020
Empresa: BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Carne bovina temperada. Descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina sem osso, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada, isento de sebo, extra-limpo. apresentada no corte: patinho/coxão mole, acrescido de condimentos naturais. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%,cartilagem e máx. 3% de aponevroses), ser isento de sedo a carne bovina corte patinho/ coxão mole, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser cortada em tira / cubo ou moída, temperada com condimentos naturais(cebola em pó, salsa, cebolinha e erva fina) e submetida a processo de congelamento iqf

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, Anvisa/MS. Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução rdc nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA. Prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, contendo até 20 quilos. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 9.000
Unidade: KG
Marca: Selecta
Valor Unitário: R$ 27,83
Valor Total: R$ 250.470,00

COTA RESERVADA

Lote: 12
Descrição: Carne bovina temperada. Descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina sem osso, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada, isento de sebo, extra-limpo. apresentada no corte: patinho/coxão mole, acrescido de condimentos naturais. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%,cartilagem e máx. 3% de aponevroses), ser isento de sedo a carne bovina corte patinho/ coxão mole, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser cortada em tira / cubo ou moída, temperada com condimentos naturais(cebola em pó, salsa, cebolinha e erva fina) e submetida a processo de congelamento IQF. Características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas.; odor: próprio; tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA. Prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, contendo até 20 quilos. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: KG
Marca: Selecta
Valor Unitário: R$ 27,83
Valor Total: R$83.490,00

Ata de Registro de Preços n.º 455/2020
Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 07
Descrição: Iogurte com polpa de frutas. Ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas (polpa de morango, e/ou açaí com morango, e/ou coco, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. Valores nutricionais mínimos por 200 ml :vct= 160 kcal, ch = 30 g e prot.=- 5 g. Gordura total máx de 2,0 g Embalagem primária: garrafas plásticas contendo: 900 ml a 1,5 l Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado. Validade mínima: 45 dias após a fabricação. Deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente. OBS: deverá ser apresentado amostra e documentos técnicos de todos os sabores solicitados.
Consumo estimado anual: 22.500
Unidade: UN
Marca: Tio Don Don
Valor Unitário: R$ 7,99
Valor Total: R$ 179.775,00

COTA RESERVADA

Lote: 16
Descrição: Iogurte com polpa de frutas. Ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas (polpa de morango, e/ou açaí com morango, e/ou coco, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. Valores nutricionais mínimos por 200 ml :vct= 160 kcal, ch = 30 g e prot.=- 5 g. Gordura total máx de 2,0 g Embalagem primária: garrafas plásticas contendo: 900 ml a 1,5 l Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado. Validade mínima: 45 dias após a fabricação. Deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente. OBS: deverá ser apresentado amostra e documentos técnicos de todos os sabores solicitados.
Consumo estimado anual: 7.500
Unidade: UN
Marca: Tio Don Don
Valor Unitário: R$ 7,99
Valor Total: R$ 59.925,00

Ata de Registro de Preços n.º 456/2020
Empresa: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 19
Descrição: Brócoli congelado. Descrição do produto: brócoli beneficiado, com os floretes cortados e congelados, obtidos a partir de hortaliças selecionadas. deverá ser isento de floretes defeituosos ou de coloração não característico. Os floretes devem ser branqueados e na sequência congelados pelo processo I.Q.F. Ingredientes: floretes de brócoli. Especificações: cor e sabor característico, odor característico, livre de odores estranhos. sabor característico, sem sabores estranhos. Aspecto: floretes de brócoli congelado. Embalagem primária: saco de polietileno com 1 a 1,5 kg embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 º c. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente
Consumo estimado anual: 5.000
Unidade: UN
Marca: The Marchi
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 65.000,00

Lote: 20
Descrição: Couve-flor congelado. Descrição do produto: couve-flor beneficiado, com os floretes cortados e congelados, obtidos a partir de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

hortaliças selecionadas. Deverá ser isento de floretes defeituosos ou de coloração não característico. Os floretes devem ser branqueados e na sequência congelados pelo processo I.Q.F. Ingredientes: floretes de couve-flor. Especificações:
cor e sabor característico, odor característico, livre de odores estranhos. Sabor característico, sem sabores estranhos. Aspecto: floretes de couve-flor congelado. Embalagem primária: saco de polietileno com 1 a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg. Validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 º c. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: UN
Marca: The Marchi
Valor Unitário: R$ 14,11
Valor Total: R$ 56.440,00

Lote: 21
Descrição: Ervilha fresca congelada. Descrição: ervilha congelada IQF, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Ingredientes: ervilha especificação: cor: verde característico, odor característico, livre de odores estranhos. Sabor característico: sem sabores estranhos aspecto: congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde.
Embalagem primária: 1 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano ; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a -18ºc. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: UN
Marca: The Marchi
Valor Unitário: R$ 16,26
Valor Total: R$ 65.040,00

Lote: 22
Descrição: Mandioca congelada. descrição: mandioca beneficiada congelada, obtida a partir de raízes selecionadas. Especificação: :cor característico, odor característico, livre de odores estranhos. Sabor característico, sem sabores estranhos. Aspecto : tolete congelado, isento de materiais estranhos. Embalagem primária: saco de polietileno contendo 1 a 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 10 a 12 kg. Validade mínima: 1 ano, mantidas as condições de armazenagem à temperatura abaixo de 18 º c. Rotulagem : deverá seguir a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 5.000
Unidade: UN
Marca: The Marchi
Valor Unitário: R$ 14,34
Valor Total: R$ 71.700,00

Lote: 23
Descrição: Milho verde fresco congelado. Descrição: milho congelado iqf, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Ingredientes: milho. Especificação: cor: amarelo característico, odor característico, livre de odores estranhos. Sabor característico: sem sabores estranhos. Aspecto: congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Embalagem primária: 1,0 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a -18ºc. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: UN
Marca: The Marchi
Valor Unitário: R$ 17,32
Valor Total: R$ 69.280,00

Ata de Registro de Preços n.º 457/2020
Empresa: HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada 1. descrição do objeto: entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. deverá ser congelado à temperatura de -12ºc (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 20 de 2000 da mapa, resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. a mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos(cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a - 8º c (oito graus negativos). 2.1. características organolépticas: cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. valores nutricionais por porção de 80 g: gordura: máx. de 14,5 g proteína: mín. de 14,5 g. cho total: máx. de 9,6 g. sódio máx de 550 mg. OBS: permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. embalagem: 3.1. embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termo soldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente as condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.
Consumo estimado anual: 7.500
Unidade: KG
Marca: MDF - Minerva
Valor Unitário: R$ 22,95
Valor Total: R$ 172.125,00

COTA RESERVADA

Lote: 11
Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada 1. descrição do objeto: entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. deverá ser congelado à temperatura de -12ºc (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 20 de 2000 da mapa, resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. a mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos(cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a - 8º c (oito graus negativos). 2.1. características organolépticas: cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. valores nutricionais por porção de 80 g: gordura: máx. de 14,5 g proteína: mín. de 14,5 g. cho total: máx. de 9,6 g. sódio máx de 550 mg. OBS: permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. embalagem: 3.1. embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termo soldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ás condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.
Consumo estimado anual: 2.500
Unidade: KG
Marca: MDF - Minerva
Valor Unitário: R$ 22,95
Valor Total: R$ 57.375,00

Ata de Registro de Preços n.º 458/2020
Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Carne tipo suína temperada. Descrição do produto: o corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos(retirar o excesso de gordura, máximo de 5%), sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrecidos de tempero naturais (alho, cebola, e cebolinha, erva fina). As iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de -35°c, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°c. Características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecida e nem pegajosa cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico, textura: característica. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo i. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 7.500
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 19,90
Valor Total: R$ 149.250,00

Lote: 04
Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango em cubos, assado, temperado e congelado. Ingredientes básicos: cortes resfriados de frango (coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele), água, sal, maltodextrina, estabilizante. Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. A coxa e sobrecoxa deverão ser cortadas em cubos (aproximadamente 25 mm), adicionado os ingredientes, assados e embalados. O processamento deverá ter condições de qualidade, quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 - Anvisa/Ms; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 - CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. Características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS e resolução-CNNPA nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, em temperatura a - 18 ºc. Embalagem primária: o produto embalado em PEBD, transparente hermeticamente fechada por termos soldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 03 quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: KG
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 137.400,00

Lote: 05
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados. Componentes do produto: cortes resfriados de frango (coxinhas das asas), água, sal, maltodextrina, especiarias: (cebola e alho em pó), açúcar, cloreto de potássio, aromatizantes naturais: (óleo de alho e cebola), estabilizante), espessante carragena e regulador de acidez. Descrição do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a carne de galináceos (coxinha da asa) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne de ave, coxinha da asa do frango, deverá assada e congelados através do congelamento individual rápido em IQF.; ser isenta de adição de amido ou espessantes; deverão apresentar tamanhos

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

uniformes, ser livre de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 65 gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a -8º c (oito graus negativos). Características sensoriais: textura/aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso, cor: característico, sabor: característico, odor: característico. valores nutricionais mínimos por 100 grs: prot.: 18 g e VCT: 150 kcal. Sódio máx .: 540 mg e gordura total máx. de 9 g. Validade mínima do produto: 365 dias. Embalagem primária: sacos de PEBD transparente resistente e atóxica contendo 2 a 2,5 kg. Embalagem secundária : caixas de papelão com capacidade de até 10 kg. O produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 3.375
Unidade: KG
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 77.287,50

Lote: 06
Descrição: Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (carne bovina e frango) cozido ou assado e congelado 1. descrição do objeto : entende-se por hambúrguer misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. deverá ser congelado á temperaturas de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; resolução RDC nº175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS; resolução RDC nº12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS ; portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, portaria nº 368, de 04/09/97 - regulamento técnico sobre condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos - MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. 2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. o produto deverá ser assado em grelha, congelado iqf(individualmente) e armazenado em temperaturas de -12º c ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a -8 º c. Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1. características sensoriais: textura: característica. Cor: característica. Sabor: característica. Odor: característica. 2.2. características físico-químicas: gordura: máximo de 23 %. Proteína: mínimo de 12 %. Carboidratos totais: máximo de 4 %. 2.3. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.4.características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS.3. validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. embalagem: 4.1.embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05- regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Brasil.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: KG
Marca: Minerva Fine
Valor Unitário: R$ 23,90
Valor Total: R$ 143.400,00

Lote: 09
Descrição: Peito de frango em cubos temperado. Descrição do produto: carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. a carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezoito) ºc e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. características do produto: a carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/erva fina / especiarias naturais (salsa, alho, cebolinha, etc),submetida a processo de congelamento IQF . Características sensoriais: próprias do produto. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características macroscópicas e microbiológicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA. Validade: o produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação, embalagem primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 6.000
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 107.400,00

COTA RESERVADA

Lote: 10
Descrição: Carne tipo suína temperada. Descrição do produto: o corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos(retirar o excesso de gordura, máximo de 5%), sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrecidos de tempero naturais (alho, cebola, e cebolinha, erva fina). as iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de -35°c, o tempo necessário par

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

atingir a temperatura interna de -12°c. Características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecida e nem pegajosa. Cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico. Textura: característica. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo i. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20 kg. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 2.500
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 19,90
Valor Total: R$ 49.750,00

Lote: 13
Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango em cubos, assado, temperado e congelado. Ingredientes básicos: cortes resfriados de frango (coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele), água, sal, maltodextrina, estabilizante. Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a coxa e sobrecoxa deverão ser cortadas em cubos (aproximadamente 25 mm), adicionado os ingredientes, assados e embalados. O processamento deverá ter condições de qualidade, quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 - CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. Características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS e resolução- CNNPA nº 12, de 1978. Validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, em temperatura a - 18 ºc. Embalagem primária: o produto embalado em PEBD, transparente hermeticamente fechada por termos soldagem. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 03 quilos por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: KG
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 45.800,00

Lote: 14
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados. Componentes do produto: cortes resfriados de frango (coxinhas das asas), água, sal, maltodextrina, especiarias: (cebola e alho em pó), açúcar, cloreto de potássio, aromatizantes naturais: (óleo de alho e cebola), estabilizante), espessante carragena e regulador de acidez. Descrição do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. A carne de galináceos (coxinha da asa) deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. A carne de ave, coxinha da asa do frango, deverá assada e congelados através do congelamento individual rápido em IQF.; ser isenta de adição de amido ou espessantes; deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 65 gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a -8º c (oito graus negativos). Características sensoriais:
textura/aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso. Cor: característico, sabor: característico, odor: característico. Valores nutricionais mínimos por 100 grs: prot.: 18 g e vct: 150 kcal. Sódio máx .: 540 mg e gordura total máx. de 9 g. Validade mínima do produto: 365 dias. Embalagem primária: sacos de PEBD transparente resistente e atóxica contendo 2 a 2,5 kg. Embalagem secundária : caixas de papelão com capacidade de até 10 kg. O produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 1.125
Unidade: KG
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 22,90
Valor Total: R$ 25.762,50

Lote: 15
Descrição: Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (carne bovina e frango) cozido ou assado e congelado. 1. descrição do objeto : entende-se por hambúrguer misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado á temperaturas de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; resolução RDC nº175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS; resolução RDC nº12 de 02/01/2001 - ANVISA/MS ; portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, portaria nº 368, de 04/09/97 - regulamento técnico sobre condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de elaboração para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos - MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. 2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF (individualmente) e armazenado em temperaturas de -12º c ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a -8 º c.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó,alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1. características sensoriais: textura: característica. Cor: característica. Sabor: característica. Odor: característica. 2.2. características físico-químicas: gordura: máximo de 23 %. Proteína: mínimo de 12 %. Carboidratos totais: máximo de 4 %. 2.3. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.4.características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 3. validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. embalagem: 4.1.embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05- regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Brasil.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: KG
Marca: Minerva Fine Foods
Valor Unitário: R$ 23,90
Valor Total: R$ 47.800,00

Lote: 18
Descrição: Peito de frango em cubos temperado. Descrição do produto: carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.
A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezoito) ºc e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do produto: a carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/erva fina /especiarias naturais (salsa, alho, cebolinha, etc),submetida a processo de congelamento IQF. Características sensoriais: próprias do produto.
Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características macroscópicas e microbiológicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA. Validade: o produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: KG
Marca: Centroeste
Valor Unitário: R$ 17,90
Valor Total: R$ 35.800,00

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

Everaldo Da Silva
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO.

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado: PAULO SANCHES MUNHOZ
Processo Digital / Fiscalização nº: 2615/2020
Código Externo: 875.984.282.193
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1201 - Por queimada em área urbana - Reincidência

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1201 - sanção de MULTA - em 02/10/2020, no valor de 600 UVRM's (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em área de 300 m² - infração grave - REINCIDÊNCIA- imóvel sito na Rua José Pires de Oliveira, nº 245 - Vila Boa Esperança - TANQUE, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 art. 3º, inc. I - art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inciso II cc. §§ 6º, cc. art. 8º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): MARINA CHAVES NOGUEIRA SANTOS
Processo Digital / Fiscalização nº: 2692/2020
Código Externo: 375.227.011.283
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1253 - Queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1253 - sanção de MULTA, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 08/10/2020, por queimada com área aproximada de 500 m² - infração grave, em imóvel sito na Rua Ibraim Abduch, s/nº - SL 14-B - Qd. L - Vila Dom Pedro/Usina, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b cc. § 4º, inc. II, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): MARINA CHAVES NOGUEIRA SANTOS
Processo Digital / Fiscalização nº: 2693/2020
Código Externo: 634.259.464.167
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1252 - Queimada em lote urbano

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1252 - sanção de MULTA, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 08/10/2020, por queimada com área aproximada de 700 m² - infração grave, em imóvel sito na Rua Ibraim Abduch, s/nº - SL 14-A - Qd. L - Vila Dom Pedro/Usina, nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 artigo 3º, inciso I; artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea b cc. § 4º, inc. II, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **setembro de 2020**.

Processo nº L.: 6.965/2018
Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Tipo Documento: Nota Fiscal nº: 3819 e 3820
Data Documento: 11/09/2020
Data Vencimento: 28/09/2020
Data Pagamento: 06/10/2020
Valor: R$ 509.515,19
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Atibaia/SP.

Processo nº L.: 6.965/2018
Fornecedor: ENPLAN-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Tipo Documento: Nota Fiscal nº: 3821 , 3822 , 3823 , 3824 , 3825 e 3827
Data Documento: 11/09/2020
Data Vencimento: 28/09/2020
Data Pagamento: 29/09/2020
Valor: R$ 1.722.968,84
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do Município de Atibaia/SP.

Processo nº L.: 23.219/2019
Fornecedor: BOREAL ENGENHARIA LTDA
Tipo Documento: Nota Fiscal nº: 506
Data Documento: 17/09/2020
Data Vencimento: 01/10/2020
Data Pagamento: 06/10/2020
Valor: R$ 983.064,51
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para prestação de serviço de infraestrutura e pavimentação da Av. Gerônimo de Camargo (Trecho 2) - Atibaia/SP.

Justificativa: Tratam-se de despesas pagas com recursos de financiamento, e que os repasses dos mesmos atrasaram, consequentemente atrasando o pagamento.
Cabe ressaltar que não havendo recursos de financiamento disponíveis no prazo, não há possibilidade de pagamento com recursos próprios para posterior reembolso aos cofres públicos.

Processo nº L.: 10.970/2018
Fornecedor: BOREAL ENGENHARIA LTDA
Tipo Documento: Nota Fiscal nº: 508
Data Documento: 28/09/2020
Data Vencimento: 07/10/2020
Data Pagamento: 28/09/2020
Valor: R$ 796.304,84
Ref.: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para obra de revitalização da Av. Jerônimo de Camargo, Trecho I.

Justificativa: Justificamos que os serviços foram realizados no período de agosto de 2020, portanto quando os recursos financeiros chegaram aos cofres públicos, realizamos o pagamento.

Atibaia, 24 de outubro de 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) ANA CARLA DA SILVA DOS SANTOS, que referente a autorização para a realização do evento denominado "Expo Tatoo Atibaia", no Pavilhão de Exposição do Parque Edmundo Zanoni, nos dia 22, 23 e 24 de novembro de 2019.
Efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários incidentes no valor de R$ 373,61.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

2-) CELSO FRANCISCO HONDA 70681635800, que foi efetuado o cancelamento de ofício da Inscrição Municipal n° 49.846, com data de encerramento em 30/11/2018.
Efetuamos o lançamento retroativo do Preço Público do Uso do Solo

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

de 2018, no montante de 11/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

3-) OUTLET DO ARTISTA, COMERCIO DE MATERIAIS ARTISTICOS LTDA-ME, que foi Deferido o pedido de cancelamento da Inscrição Municipal n° 44.691, com data de encerramento em 25/07/2018.
Refizemos o lançamento dos Tributos Mobiliários de 2018, no montante de 07/12 avos.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

4-) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DP CAVALO TROTADOR, que referente a autorização para a realização do evento denominado "Evento Nacional de Èguas", na Estrada Municipal da Primavera, s/n-Ponte Alta-Atibaia/SP, nos dias 22/10 e 15/12 de 2019.
Efetuamos o lançamento dos Tributos Mobiliários incidentes no valor de R$ 783,85.
O não recolhimento, os valores serão acrescidos de multa, juros e correções em Dívida Ativa.

Estamos à disposição na Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)- Vila Rica e telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Camila Aparecida Dos Santos
DIVISÃO DE CONTROLE E RECEITAS MOBILIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adilson Domingues	Av.Prof.Carlos A.C. Pinto, 938-Atibaia - São Paulo	SEDEC / 35914/2019
Ana Paula Xavier	Rua Tameiuki Nakasu, 440-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 29719/2017
Antonia Roda Monte	Rua Padre Eustaquio, 334-Poá - São Paulo	Fisc. Urbanística / 22636/2019
BFA Multiempresa Ltda	Rua Cariassu, 37-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 8786/2018
C. Nova Comércio Eletrônico S/A	Rua Serafim Constantino, 100-São Caetano do Sul-São Paulo	Comdecon / 8073/2019
Carlos Eduardo Fresca	Rua Joaquim Ribeiro da Costa, 326-apto 51-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 37545/2016
Claro S/A	Rua Flórida, 1970-Cidade Monções - São Paulo	Comdecom / 27580/2019
E.M. Simões Metais ME	Avenida Imperial, 735-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 37275/2018
E.M. Simões Metais ME	Avenida Imperial, 735-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 37277/2018
Eduardo Alves Pereira	Avenida Jeronimo de Camargo, 8030-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 35228/2019
Eduardo Caio de Azevedo Sodré	Rua João Avelino Pinho Mellão, 120-apto 41-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 37750/2018
Eduardo Carvalho Cibella	Rua Padre Manuel Chaves, 38-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 26350/2018
Eduardo Carvalho Cibella	Rua Padre Manuel Chaves, 38-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 26352/2018
Edvandro Soares de Souza	Rua Ercilia Velardo Luongo, 175-São Paulo	Meio Ambiente / 35243/2017
Evaldo Correa Atibaia EPP	Rodovia Fernão Dias, KM 47,5-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 8911/2018
Everton dos Santos Silva	Rua Cassio Soares Canto, 1148-Campinas-São Paulo	Comdecon / 10443/2019
Felipe Leonard Domingues Machado	Rua Henrique Schurig, 507-São Paulo	Meio Ambiente / 32850/2018
Geraldo Batista Pinheiro	Rua Pedro Pinheiro, 943 - Atibaia - São Paulo	Fisc.Urbanística / 27905/2017
Jailda da Silva Andrade	Rua Cap.Egydio José da Silveira, 30-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 8900/2018
Janice Aparecida Baruffi ME	Estrada Hisaichi Takebayashi, 7560-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 1325/2018
Janice Aparecida Baruffi ME	Estrada Hisaichi Takebayashi, 7560-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 34050/2017
Jeovah Braga Meireles	Rua Jamaris, 100-conj. 603-Planalto Paulista-São Paulo	Meio Ambiente 338532017
José dos Santos	Rua Bartira, 1124-Perdizes -São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 9753/2018
José Tadeu Scarelli Madeiras	Rua Rio Tejipio, 43-Campo Limpo Paulista-São Paulo	Meio Ambiente / 2335/2018
KW Fitness Imp. E Exp.de Artigos Esportivos	Rodovia BR 470-Igo Hering, 470-Navegantes-Santa Catarina	Comdecon / 28071/2019
Luis Carlos de Mello Junior	Rua Alberto Brandão, 32 - Atibaia - São Paulo	Comdecon / 3912/2019
Magazine Luiza S/A	Rua do Comércio, 1924-Franca-São Paulo	Comdecon / 1474/2019
Magazine Luiza S/A	Rua do Comércio, 1940-Franca-São Paulo	Comdecon / 32418/2019
Manoel Moreira Borges	Rua Guaianases, 253-São Paulo - São Paulo	VISA / 36797/2019
Maria Francinet Pereira de Faria Melo	Rua São Leoterio, 567-São Paulo- São Paulo	VISA / 16657/2019
Maria Francisca da C. Bueno Sarvanini	Estrada Parque das Cascatas, 151-Atibaia - São Paulo	Fisc. Urbanística / 7004/2019
Mary Cid Vasquez - Espólio	Rua Doutor Zuquim, 411-São Paulo - São Paulo	Meio Ambiente / 36584/2017
Mello & Fraga Operadora de Turismo Ltda	Avenida Paulista, 2644-São Paulo- São Paulo	Comdecon / 26838/2019
Moacir Colturato Filho	Rua José Rodrigues da Cunha, 119-Atibaia - São Paulo	Fisc. Urbanística / 23406/2019
Odair do Prado Bar ME	Rua Pedro Pinheiro, 331-Atibaia - São Paulo	SEDEC / 22634/2016

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Orlando Pinto Cortez	Rua Padre Landell de Moura, 100-São Paulo	Mobilidade Urbana / 24072/2014
Planoobra-Planos de Engenharia e Obras	Rua Dr. Rafael de Barros, 639-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 31809/2018
Reginaldo de Paixão	Rua Santa Luzia, 91-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 28871/2017
Rosaria Velozo de Souza	Rua Santo Antonio, 395-Atibaia - São Paulo	Meio Ambiente / 27766/2018
Sandra Ribeiro	Rua Fortuna, 118-Atibaia - São Paulo	VISA / 12012/2019
Sergio Luis Barbosa	Avenida Intercap, 211-Taboão da Serra - São Paulo	Meio Ambiente / 21308/2017
Três Comércio de Publicações Ltda	Rua Willian Speers, 1212-São Paulo - São Paulo	Comdecon / 3070/2019
V. A. Da C. Cadeiras e Móveis p/Escritório	Rua Batinga, 39-São Paulo - São Paulo	Comdecon / 21787/2019
Vilma de Oliveira Cristino	Rua Estados Unidos, 193-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 9145/2018

ATENÇÃO:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos diversos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Benedito Mariano de Lima	Rua Paulo Setubal, 64-Atibaia - São Paulo	ISSCC / 5527/2019
Leandro Gonçalves da Costa	Rua Bela Vista, 543-Atibaia - São Paulo	ISSCC / 3070/2012
Maria das Graças de Lima Araújo	Rua das Camélias, 81 - Atibaia - São Paulo	ISSCC / 917/2019
MTA Adm. De Bens Próprios Ltda	Rua Jacarandá, 22 A- sala 01-Atibaia - São Paulo	ISSCC / 16556/2019
Ricardo Villa Real	Rua Ribeirão Preto, 91-Atibaia - São Paulo	ISSCC / 27385/2019

ATENÇÃO:
A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital "Atibaia sem papel" : **https://atibaia.1doc.com.br/atendimento**.

Secretaria de Obras Públicas

PORTARIA Nº 11/2020 - SOP
23 de outubro de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. Realiza a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
789-27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000.....R$ 1.000,00
PARA:
786-27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.1100000.....R$ 1.000,00

Justificativa: Estas alterações se fazem necessárias em virtude da readequação orçamentária para fazer frente as despesas com material de consumo da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos 23 de outubro de 2020

Eng.º Civil Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 04/2020 - SEC. DE TURISMO
de 22 de Outubro de 2020

O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.682 de 12 de julho de 2018, como segue:

DE:
748-26.101.23.695.0068.2.169.339014.01.1100000.....R$ 24,04
PARA:
749-26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R$ 24,04

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com a compra de peça para manutenção do veículo Gol, prefixo 328.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Turismo, aos 22 de Outubro de 2020.

Bruno Perrotta Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2020- PROCURADORIA
De 21 de Outubro de 2020

O ordenador da despesa da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Dr. José Benedito da Silveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De
876-32.100.02.061.0085.2.197.339039.01.1100000.....R$ 40.000,00
Para
874-32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000.....R$ 40.000,00

De
875-32.100.02.061.0085.2.197.339036.01.1100000.....R$ 10.000,00
Para
874-32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000.....R$ 10.000,00

Justificativa : Adequação de dotação orçamentária para custeio de despesas processuais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia , 21 de Outubro de 2020.

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 05/2020 CORPO DE BOMBEIROS
de 23 de Outubro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DO CORPO DE BOMBEIROS - SR. Arthur Velloso Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
896-32.500.06.181.0085.2.207.339036.01.1100000.....R$ 1.000,00
897-32.500.06.181.0085.2.207.339039.01.1100000.....R$ 2.500,00
898-32.500.06.181.0085.2.207.339040.01.1100000.....R$ 1.354,19
PARA:
895-32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.1100000.....R$ 4854,19

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho destinado à aquisição de gêneros alimentícios para consumo do Corpo de Bombeiros, conforme convênio firmado entre Estado e Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 23 de Outubro 2020.

Arthur Velloso Júnior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: ARMANDO RODRIGUES BEBBER - ESPÓLIO
Fiscalização nº 395/2020 - Acesso Externo nº 161.304.868.478.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 391/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 391/2020 - sanção de MULTA** em 29/07/2020, no valor de **100 UVRMs** (cem unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 366,28 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 268/2020, expedida em 03/02/2020, referente à ordem de executar CONSTRUÇÃO DE MURO em imóvel sito à Rua Yolando Malozzi, nº 402 - Quadra F / Lote 154 - Alvinópolis, conforme Art. 8º - Inciso I da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: BENEDITA CRISTINA ALVES
Fiscalização nº 435/2019 - Acesso Externo nº 703.067.403.426.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 162/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 162/2020 - sanção de MULTA** em 06/04/2020, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 1.098,84 (hum mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação DFU nº 655/2019, expedida em 27/12/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA E REPAROS/ FECHAMENTO DE MURO FRONTAL em imóvel sito à Rua Wilson Sales, Quadra L / Lote 15 / Sub-lote 15-A - Jardim do Alvinópolis II, conforme Art. 8º - Incisos I e III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: MANOEL MOREIRA BORGES
Fiscalização nº 331/2019 - Acesso Externo nº 214.233.280.345.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 261/2020

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 261/2020 - sanção de MULTA** em 15/05/2020, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 1.098,84 (hum mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação DFU nº 670/2019, expedida em 16/12/2019, referente à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E SEU FECHAMENTO COM PORTÃO em imóvel sito à Rua Ubatuba, Quadra 05 / Lotes 29 e 30 - Jardim Paulista, conforme Art. 8º - Incisos I e III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: JERONIMO PAREDES
Fiscalização nº: 1.849/2020 - Código de Acesso Externo nº 185.659.736.002.
Notificação nº 1.072/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.072/2020**, expedida em 17/06/2020, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Ipê, Lote B6B - Vitória Régia; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: APARECIDA DE FATIMA
Fiscalização nº: 2.783/2020 - Código de Acesso Externo nº 679.044.001.229.
Notificação nº 1.468/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.464/2020**, expedida em 20/10/2020, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada dos Coqueiros, Km 2,4 - Portão - Transcrições nº 37.477 e nº 41.579; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: JAQUELINE APARECIDA VENTURINI FERREIRA DE SOUZA
Fiscalização nº: 897/2020 - Código de Acesso Externo nº 705.272.524.571.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 329/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 329/2020 - sanção de MULTA** em 29/06/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 143/2019, expedida em 08/06/2020, referente à execução de obra de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Caioçara, nº 36 - Iara - Inscrição Municipal nº 20.001.000.00-0103033, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: FRANCISCO HERRERIAS NETTO
Fiscalização n° 2.751/2020 - Código de Acesso Externo n° 422.357.266.513.
Notificação nº 1.464/2020
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 1.464/2020**, expedida em 15/10/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda clandestina de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Atílio Squizato, km 4,46 - Portão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) em Matrícula nº 81.569. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: MARIA JOSÉ LUIZ BARBOSA
Fiscalização n° 2.784/2020 - Código de Acesso Externo n° 834.180.954.806.
Notificação nº 1.541/2020
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 1.541/2020**, expedida em 20/10/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda clandestina de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada dos Coqueiros, Km 2,4 - Portão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) nas Transcrições nº 37.477 e nº 41.579. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE AUTO DE DEMOLIÇÃO
AUTUADO: ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA
Fiscalização nº 280/2029 / Código de Acesso Externo n°: 412.480.216.845.
Endereço: Alameda dos Flamboyants, s/n - Quadra K / Lote 04 - Rancho Caioçara Inscrição Cadastral nº 14.076.004.00-0059528.
Assunto: DESDOBRO E VENDA IRREGULAR DE LOTES / OBRAS IRREGULARES.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, aos **21 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 12h00**, notifica V.Sa., juntamente com o proprietário do Lote 04 / Quadra K - Rancho Caioçara, **ROMEU CANDIDO DE OLIVEIRA**, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção da área objeto do desdobro irregular**, conforme Processo Administrativo nº 35.324/2019, digitalizado e corrente em Protocolo Digital/Fiscalização nº 280/2019 (1doc). A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

EDITAL DE AUTO DE DEMOLIÇÃO
AUTUADO: RODRIGO ANTONIO DE AQUINO
Fiscalização nº 1160/2020 / Código de Acesso Externo n°: 312.396.207.427
Endereço: Estrada Harukichi Yamanaka - Maracanã (Sítio São Judas Tadeu), Matrícula nº 45.149 (R5)
Assunto: PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO / LOTEAMENTO CLANDESTINO.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, aos **08 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 12h00**, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, **RODRIGO ANTONIO DE AQUINO**, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo** (LOTEAMENTO CLANDESTINO) sito à Estrada Harukichi Yamanaka - Maracanã, imóvel registrado sob Matrícula nº 45.149 (R5), conhecido como São Judas Tadeu, conforme Processo Administrativo nº 26.443/2019, digitalizado e corrente em Protocolo Digital / Fiscalização nº 1160/2020 (1doc). A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
466/2020	F 749/2020 (742.496.891.412)	Alexandre Michels Junior	Rua Alcebiades Chicaroni, Qd 21 / Lt 01	Jardim do Alvinópolis	Limpeza do lote e reparos no muro frontal
762/2020	F 1.291/2020 (215.545.989.884)	Jorgina Porfirio	Rua das Camomilas, Qd 14 / Lt 40	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
837/2020	F 1.599/2020 (613.118.802.699)	Cybele Souza Guimães	Rua das Margaridas, Qd 46 / Lt 35	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
854/2020	F 1.437/2020 (253.385.832.997)	Maurício Dib - Espólio	Av. Major Alvim, Qd N / Lt 368	Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - SMPU

PORTARIA N.° 06/2020-SMPU
De 20 de outubro de 2020

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
845-30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R$ 60,00
PARA:
847-30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R$ 60,00

DE:
942-30.700.26.782.0082.2.189.339040.93.4000000.....R$ 17.778,78
PARA:
940-30.700.26.782.0082.2.189.339039.93.4000000.....R$ 17.778,78

Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com serviços de manutenção dos carros da frota do departamento de trânsito e contratos de serviço de sinalização de trânsito da Secretaria de Mobilidade de Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 20 de outubro de 2.020.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.952/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. SERGIO BOLIVAR HASSE, portador da cédula de identidade RG nº 22.810.018-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.475.618-09, designado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Folha de Pagamento, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias sobrestadas do titular da pasta, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2020.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 23 de outubro de 2020.

- Saulo Pedroso De Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2018, Capítulo 13, item 13.1, - **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Construção e Manutenção - Pedreiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
26º	CELSO DE SOUZA	027463

Secretaria de Recursos Humanos, 24 de OUTUBRO de 2020.

- Carlos Américo Barbosa Da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 13:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".** O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
32º	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	034609
33º	MARISTELA MORESCO	039676

EMPREGO: **Enfermeiro (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
17º	FABIANA TAMBELLINI CASALI	021460

EMPREGO: **Médico - Clínico Geral (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
39º	RAPHAEL ARENAS PÉCORA	026914

Secretaria de Recursos Humanos, 24 DE OUTUBRO de 2020.

-Carlos Américo Barbosa Da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Governo

Memorando nº 24.952/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 836
de 22 de outubro de 2020

Altera a Lei Complementar 280, de 22 de dezembro 1998, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 28, 47, 52, 115, 132, 137, 181, 197, 222, 248 e 261 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. .....

Parágrafo único. Para o enquadramento do imóvel na faixa de alíquotas, será considerada a base de cálculo para lançamento do IPTU."

"Art. 47. .....
(...)
XXIII - na transferência de nua propriedade, mesmo que edificada, quando a edificação tenha ocorrido comprovadamente posterior à compra."

"Art.52 .....

(...)

§ 1º Na adjudicação e na remição de bens, a base de cálculo será o valor venal atual ou o valor da adjudicação ou remição, prevalecendo o maior.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

(...)

§ 11 Na arrematação a base de cálculo será o valor da arrematação."

"Art.115.....

(...)

	NATUREZA DA ATIVIDADE	QUANTIDADE EM UVRM - UNIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL		
I	INDÚSTRIAS	HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL ANUAL	
	...	...		
II	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	ANUAL		
	...	...		
III	COMÉRCIO	ANUAL		
		Setor 1	Setor 2	Setor 3
	...	...		
IV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ANUAL		
	...	...		
4	Construção civil, arquitetura, engenharia civil, elétrica e mecânica.	....		
	...	...		
V	...	ANUAL	MENSAL	DIÁRIO
	...	...		
IV	Outras atividades Industriais, Comerciais ou de Prestação de Serviços não enquadrados nesta Tabela:	ANUAL		

"Art. 132 Esta taxa abrange a construção, reconstrução, reforma ou acréscimo, bem como a execução de arruamentos, loteamentos, subdivisões e anexações de terreno e quaisquer outras obras ou modificações em imóveis particulares."

"Art. 137 A taxa deverá ser paga integralmente antes da análise do pedido de aprovação do projeto."

Art. 181.....
(...)

§ 3º Mediante requerimento da parte interessada, poderá ser concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre imóveis localizados em frente direta para vias públicas utilizadas para a realização de feiras livres que impeçam o acesso, o estacionamento e o fluxo de veículos.

§ 4º O desconto de 15% (quinze por cento) referido no § 3º deste artigo será válido por três anos, podendo ser renovado mediante requerimento da parte interessada.

"Art.197 As restituições por recolhimento indevido dependerão de requerimento da parte interessada ou de seu representante legal, devidamente constituído, dirigido à Autoridade Administrativa.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo deverão ser anexados os comprovantes do recolhimento indevido."

Art. 222.....
(...)

3).....
(...)
h) deixar o responsável tributário, previsto no artigo 72, I, deste Código, de recolher o imposto retido do prestador de serviços:
Penalidade: multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto retido, sem prejuízo de seu recolhimento;
i) deixar o responsável tributário, dentro dos casos previstos neste Código, de reter o imposto devido:
Penalidade: multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto devido, sem prejuízo de seu recolhimento;
(...)

Art. 248 A impugnação ou a defesa será apresentada:

a) em até 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento;
b).....
Parágrafo único.....

"Art.261 Considerar-se-ão feitas as notificações e intimações nos prazos estabelecidos e contados do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data.
I - do recebimento da notificação ou intimação, quando realizadas pessoalmente;
II - do recebimento da correspondência, quando realizadas por via postal;
III - de seu encaminhamento, quando realizadas por via de sistema eletrônico;
IV - de sua publicação ou afixação na sede da prefeitura, quando realizadas por edital; hipótese em que o prazo será de 30 dias."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os §1º e §2º do artigo 28 e alínea "f" do item "3)" do artigo 222, ambos da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 22 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 43.675/2020

P O R T A R I A Nº 4.488-GP
de 22 de outubro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal n° 9.790/99 e Decreto Federal nº 3.100/99,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial dos Direito e Defesa Animal, com a seguinte composição:
I- Alessandra Batista de França - presidente;
II- Ana Rita de Melo Araujo Monteiro Abramo - membro;
III- Janet Aparecida Beltrame Gonçalves - membro;
IV- Camila Netto Barbieri - suplente;
V- Rodrigo de Almeida Franco - suplente.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 22 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 23.827/2020

LEI Nº 4.748
de 22 de outubro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, imóveis urbanos à CDHU, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, os imóveis do loteamento Conjunto Habitacional Atibaia G, situado no bairro de Caetetuba, cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, sendo:

I- Matrícula 126.109, LOTE 1 da QUADRA A, do loteamento CONJUNTO HABITACIONAL ATIBAIA G, bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 11.193,57 m², com a seguinte descrição: "Tem início no ponto V1 (coordenadas N 7442763,21, E 337076,95) localizado na divisa com a Rua Carlos Eduardo; daí segue em linha reta por uma distância de 4,29 m e AZ 75°45'17", confrontando com a Rua Carlos Eduardo, até encontrar o ponto 01; deflete à direita em curva e segue por uma distância de 10,10 m e raio 24,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 02; segue em linha reta por uma distância de 22,48 m e AZ 200°58'48", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 03; deflete à esquerda em curva e segue por uma distância de 48,97 m e raio 71,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 04; segue em linha reta por uma distância de 40,66 m AZ 161°27'51", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 05; segue em curva por uma distância de 6,50 m e raio 66,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 06; deflete à direita em curva e segue por uma distância de 3,49 m e raio 10,00 m, confrontando com o Lote 02, até encontrar o ponto 07; segue em linha reta por uma distância de 18,91 m AZ 175°47'55", confrontando com o Lote 02, até encontrar o ponto 08; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,50 m e AZ 249°27'51", confrontando com o Lote 02, até encontrar o ponto 09; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 2,30 m e AZ 159°27'51", confrontando com o Lote 02, até encontrar o ponto 10; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 70,92 m e AZ 214°45'33", confrontando com o Lote 02, até encontrar o ponto 11; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,41 m e AZ 303°06'46", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto V-23; segue em linha reta por uma distância de 34,104 m e AZ 303°06'37", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto V-24; segue em linha reta por uma distância de 21,562 m e AZ 302°48'26", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto V-25; segue em linha reta por uma distância de 28,406 m e AZ 303°55'51", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto V-0; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 189,989 m e AZ 34°45'33", confrontando com a Rua Maria das Graças, até encontrar o ponto V1, início desta descrição";

II- Matrícula 126.110, LOTE 2 da QUADRA A, do loteamento CONJUNTO HABITACIONAL ATIBAIA G, bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 8.063,05 m², com a seguinte descrição: "Tem início no ponto 06 (coordenadas N 7442640,78, E 337085,78) localizado na divisa com a Rua 01 e com o Lote 01; daí segue em curva por uma distância de 10,77 m e raio 66,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 12; segue em linha reta por uma distância de 33,74 m e AZ 146°28'30", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 13; segue em curva por uma distância de 34,24 m e raio 21,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 14; segue em linha reta por uma distância de 41,02 m e AZ 53°03'00", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 15; segue em curva por uma distância de 2,06 m e raio 46,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 16; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 12,55 m e AZ 113°24'37", confrontando com a Área Institucional 1, até encontrar o ponto 16a; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 17,39 m e AZ 194°35'07", confrontando com a Área Institucional 1, até encontrar o ponto 17; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 25,08 m e AZ 111°30'40", confrontando com a Área Institucional 1, até encontrar o ponto 19;

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 72,05 m e AZ 214°45'23", confrontando com a Área Verde 1, até encontrar o ponto 22; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 21,76 m e AZ 304°45'31", confrontando com a Área Verde 1, até encontrar o ponto 23; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 7,61 m e AZ 270°00'00", confrontando com a Área Verde 1, até encontrar o ponto 23a; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 33,21 m e AZ 304°45'33", confrontando com a Área Verde 1, até encontrar o ponto 24; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 42,75 m e AZ 214°45'33", confrontando com a Área Verde 1, até encontrar o ponto 25; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 21,07 m e AZ 304°05'46", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto V-22; segue em linha reta por uma distância de 25,19 m e AZ 303°06'46", confrontando com o Condomínio Residencial Almeria, propriedade de Heraldo Calazan, até encontrar o ponto 11; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 70,92 m e AZ 34°45'33", confrontando com o Lote 1, até encontrar o ponto 10; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 2,30 m e AZ 339°27'51", confrontando com o Lote 1, até encontrar o ponto 09; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,50 m e AZ 69°27'51", confrontando com o Lote 1, até encontrar o ponto 08; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,91 m e AZ 355°47'55", confrontando com o Lote 1, até encontrar o ponto 07; deflete à esquerda em curva e segue por uma distância de 3,49 m e raio 10,00 m, confrontando com o Lote 1, até encontrar o ponto 06, início desta descrição".

III- Matrícula 126.111, LOTE 1 da QUADRA B, do loteamento CONJUNTO HABITACIONAL ATIBAIA G, bairro de Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 5.581,28 m², com a seguinte descrição: "Tem início no ponto 38a (coordenadas N 7442719,58, E 337179,72) localizado na divisa com a Área Verde 2 e com a propriedade de Leonardo Cinino; segue em linha reta por uma distância de 6,58 m e AZ 114°21'22", confrontando com a propriedade de Leonardo Cinino, até encontrar o ponto V-5; segue em linha reta por uma distância de 2,76 m e AZ 114°15'42", confrontando com a propriedade de Leonardo Cinino, até encontrar o ponto 38b; deflete à direita e segue em linhareta por uma distância de 13,35 m e AZ 204°15'43", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 38c; deflete à esquerda em curva e segue por uma distância de 10,04 m e raio 9,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 33; segue em linha reta por uma distância de 39,84 m e AZ 188°03'57", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 34; deflete à esquerda em curva e segue por uma distância de 26,04 m e raio 34,00 m, confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 35; segue em linha reta por uma distância de 19,43 m e AZ 233°03'00", confrontando com a Rua 01, até encontrar o ponto 36; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 59,26 m e AZ 330°00'00", confrontando com a Área Institucional 2, até encontrar o ponto 36a; continua em linha reta por uma distância de 42,61 m e AZ 330°00'00", confrontando com a Área Verde 2, até encontrar o ponto 37; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 33,55 m e AZ 59°55'34", confrontando com a Área Verde 2, até encontrar o ponto 38; deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 51,75 m e AZ 97°10'10", confrontando com a Área Verde 2, até encontrar o ponto 38a, início desta descrição".

Art. 2º As áreas, descritas no artigo 1º desta Lei, terão como destinação exclusiva a implantação, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, do Conjunto Habitacional Atibaia G, de interesse social.

Parágrafo único. O projeto Conjunto Habitacional Atibaia G, de que trata o "caput" deste artigo, atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas vigentes da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e do Município da Estância de Atibaia/SP.

Art. 3º A donatária, sob pena de revogação da doação e reversão das áreas ao patrimônio municipal, cumprirá o encargo de manter a destinação atribuída as áreas previstas no artigo 1º desta Lei;

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º A donatária fica isenta de pagamento dos tributos municipais referentes a todos os serviços, os bens móveis e os imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação tratada nesta Lei, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 6º Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do artigo 17, alíneas "d" e "f" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 por se tratar de entidade de outra esfera de governo e atender a programa habitacional de interesse social.

Art. 7º Ficam desafetadas as áreas pertencentes ao patrimônio público descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º Fica declarado de relevante interesse público esta doação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FORUM DA CIDADANIA", 22 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Dos Santos Lima
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 43.918/2020

D E C R E T O N° 9.347
de 23 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 2.300.435,39** (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 2.300.435,39** (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
250 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
2010 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER
42 - 11.250.08.244.0008.2.010.319011.01.1100000.....R$ 18.000,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2022 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
97 - 11.550.08.241.0014.2.022.319011.01.1100000.....R$ 11.300,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
150-11.900.06.182.0020.2.035.319016.01.1100000.....R$ 32.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
560-20.101.04.122.0056.2.130.319013.01.1100000.....R$ 19.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
572-21.101.15.451.0057.2.131.319011.01.1100000.....R$ 380.000,00
573-21.101.15.451.0057.2.131.319013.01.1100000.....R$ 106.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
831-30.101.26.782.0088.2.214.319011.01.1100000.....R$ 90.000,00
832-30.101.26.782.0088.2.214.319013.01.1100000.....R$ 49.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
874-32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.1100000..R$ 1.291.135,39

400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
893-32.400.11.331.0085.2.206.339039.01.1100000.....R$ 97.000,00

33 SECRETARIA DE JUSTIÇA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
2223 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
902-33.101.02.061.0089.2.223.319011.01.1100000.....R$ 160.000,00
903-33.101.02.061.0089.2.223.319013.01.1100000.....R$ 42.000,00

200 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2224 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
913-33.200.04.131.0003.2.224.319013.01.1100000.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01 - 11.001.04.122.0004.2.004.319011.01.1100000.....R$ 29.300,00
02 - 11.001.04.122.0004.2.004.319013.01.1100000.....R$ 66.000,00
03 - 11.001.04.122.0004.2.004.319016.01.1100000.....R$ 20.000,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
15 - 11.100.14.422.0005.2.005.319016.01.1100000.....R$ 8.000,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2213 MANUTENÇÃO ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE
165-11.930.18.541.0087.2.213.319016.01.1100000.....R$ 4.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2093 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
378-18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000.....R$ 3.655,00
379-18.100.12.361.0042.2.093.449051.01.2000000.....R$ 50,00
380-18.100.12.361.0042.2.093.449052.01.2000000.....R$ 50,00

2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
389-18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.2200000.....R$ 95.442,00
395-18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R$ 15.070,00
398-18.200.12.361.0043.2.096.449052.01.2200000.....R$ 60,00

2097 PUBLICIDADE
401-18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.2200000.....R$ 2.500,00

2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
407-18.200.12.361.0043.2.100.339030.01.2200003.....R$ 21.788,40
409-18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000.....R$ 169.023,50
410-18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200003.....R$ 9.070,74

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
421-18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R$ 2.095,00
428-18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.2120000.....R$ 15.875,00
432-18.200.12.365.0044.2.101.449052.01.2120000.....R$ 5.000,00

2102 PUBLICIDADE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

435-18.200.12.365.0044.2.102.339039.01.2120000.....R$ 500,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
447-18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.2130000.....R$ 6.893,25
453-18.200.12.365.0045.2.105.339040.01.2130000.....R$ 4.520,00
456-18.200.12.365.0045.2.105.449052.01.2130000.....R$ 5.000,00

2106 PUBLICIDADE
458-18.200.12.365.0045.2.106.339039.01.2130000.....R$ 525,00

2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
462-18.200.12.365.0045.2.108.339030.01.2130000.....R$ 27.030,00
463-18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000.....R$ 77.257,50

2110 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
467-18.200.12.366.0047.2.110.339030.01.2200000.....R$ 115,00
469-18.200.12.366.0047.2.110.339039.01.2200000.....R$ 155,00
470-18.200.12.366.0047.2.110.449052.01.2200000.....R$ 50,00

2109 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
479-18.200.12.367.0046.2.109.319016.01.2400000.....R$ 500,00
480-18.200.12.367.0046.2.109.339030.01.2400000.....R$ 50,00
482-18.200.12.367.0046.2.109.339039.01.2400000.....R$ 6.265,00
483-18.200.12.367.0046.2.109.339040.01.2400000.....R$ 845,00
484-18.200.12.367.0046.2.109.449052.01.2400000.....R$ 25,00

400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2123 CAPACITAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
537-18.400.12.361.0043.2.123.339039.01.2200000.....R$ 550,00

2124 CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE
539-18.400.12.365.0044.2.124.339039.01.2120000.....R$ 25,00

2125 CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA
541-18.400.12.365.0045.2.125.339039.01.2130000.....R$ 750,00

2126 CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
542-18.400.12.367.0046.2.126.339039.01.2400000.....R$ 400,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
603-23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.1100000.....R$ 97.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
722-25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.1100000.....R$ 350.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)
774-27.101.15.451.0009.1.004.449051.01.1100000.....R$ 300.000,00

2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
782-27.101.15.451.0071.2.177.319011.01.1100000.....R$ 280.000,00
783-27.101.15.451.0071.2.177.319013.01.1100000.....R$ 155.000,00

1030 SANEAMENTO AMBIENTAL
1017-27.101.17.512.0073.1.030.339039.01.1100000...R$ 520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 23 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jadhi Martinelli Correia
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Carlos Américo Barbosa Da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETARIO DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 43.919/2020

D E C R E T O N° 9.348
de 23 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.008.841,27** (hum milhão, oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R$ 1.008.841,27** (hum milhão, oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA
300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2086 AÇÕES E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
1088-16.300.13.392.0039.2.086.339031.05.3120358...R$ 300.000,00
1089-16.300.13.392.0039.2.086.339036.05.3120358...R$ 198.094,63
1090-16.300.13.392.0039.2.086.339039.05.3120358...R$ 208.094,64
1091-16.300.13.392.0039.2.086.335043.05.3120359...R$ 200.000,00
1092-16.300.13.392.0039.2.086.336045.05.3120359.....R$ 51.326,00
1093-16.300.13.392.0039.2.086.339048.05.3120359.....R$ 51.326,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rúbrica de receita e seu respectivo valor:
1718.99.11.005 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc. R$ 1.008.841,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 23 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rui Tiago De Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 43.921/2020

D E C R E T O N° 9.349
de 23 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 116.454,01** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito **R$ 116.454,01** (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
274-13.101.04.122.0027.2.066.449052.01.1100000.....R$ 32.500,00

15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
316-15.101.02.061.0033.2.080.449052.01.1100000.....R$ 26.055,92

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
576-21.101.15.451.0057.2.131.339030.01.1100000.....R$ 36.972,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
629-24.400.10.301.0061.2.137.449052.01.3100000.....R$ 670,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
792-27.101.15.451.0071.2.177.449052.01.1100000.....R$ 20.000,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
807-27.401.15.451.0076.2.183.339030.03.1100000.....R$ 111,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Atos do Poder Executivo

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
847-30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R$ 145,09

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
271-13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R$ 32.500,00

15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DEPENDÊNCIAS
2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
314-15.101.02.061.0033.2.080.339040.01.1100000.....R$ 26.055,92

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
549-19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.....R$ 36.972,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
620-24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000.....R$ 670,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
789-27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.1100000.....R$ 20.000,00

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
811-27.401.15.451.0076.2.183.449051.03.1100000.....R$ 111,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
2189 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO
849-30.700.26.782.0082.2.189.449052.03.4000000.....R$ 145,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA" aos 23 de outubro de 2020.

Saulo Pedroso De Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jairo De Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

José Benedito Da Silveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Otavio Batista De Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Edson Ricardo Mungo Pissulin
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Câmara da Estância de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 001/2020 - Processo nº 112 /2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PROCESSO LEGISLATIVO, WEBSITE DA EDILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 - Centro - Atibaia/SP, **iniciando-se no dia 11 de novembro de 2020, às 10:00h**. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licita.camara@atibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

PORTARIA N° 045/2.020
- de 20 de outubro de 2.020 -

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: **EXONERAR, a pedido,** a partir de 20 de outubro de 2.020, o Senhor **THIAGO MORGADO JORGE**, portador da cédula de identidade RG nº 32.268.742-1 SSP/SP e CPF/MF nº 296.802.378-00, do emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 20 de outubro de 2.020.

Publique-se.
Arquive-se

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

Of. Conv. Nº 40/2020-Div.Leg. Atibaia, 21 de outubro de 2.020.
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 27 de outubro de 2.020**, após a sessão ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 053/20, de autoria do Executivo, altera a Lei nº 4720 de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências, com emenda; **2ª discussão com Emenda, maioria absoluta, votação nominal.**

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE

PROCESSO A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

1. PROJETO DE LEI Nº 053/20, de autoria do Executivo, altera a Lei nº 4720 de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências, com emenda; **1ª discussão com Emenda, maioria absoluta, votação nominal.**

Lucas De Oliveira Cardoso
PRESIDENTE
PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

1. PROJETO DE LEI Nº 15/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

2. PROJETO DE LEI Nº 21/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, Dispõe sobre denominação de "Rua São Jorge", a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

3. PROJETO DE LEI Nº 29/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Arlindo Torres Iepes". **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

4. PROJETO DE LEI Nº 42//20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias", localizada no CIEM II; **Encontra-se nas Comissões.**

5. PROJETO DE LEI Nº 43/20, de autoria do Poder Executivo, que Altera a Lei nº 4.358, de 07 de outubro de 2015, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

6. PROJETO DE LEI Nº 44/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima**,** que dispõe sobre denominação de Pista de Skate "Rony Gomes" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

7. PROJETO DE LEI Nº 47/20, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que altera o art. 3º da Lei 4161/2013 que dispõe sobre normas para atribui denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **Encontra-se nas Comissões.**

8. PROJETO DE LEI Nº 48/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre o fornecimento e instalação gratuita, pelo SAAE, da Estância de Atibaia, de Válvulas de Retenção de Ar (eliminadores de ar), para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residenciais do nosso município e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões.**

9. PROJETO DE LEI Nº 49/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça Georgina Leite Pinheiro" a atual praça "Nova Aclimação" e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

10. PROJETO DE LEI Nº 51/20, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Praça José Geraldo de Andrade" a atual praça "Santa Helena", no bairro Estoril e dá outras providências; **Encontra-se nas Comissões aguardando documentos.**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Câmara da Estância de Atibaia

11. PROJETO DE LEI Nº 52/20, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH e o Fundo Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. EMENDA Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que altera o **PROJETO DE LEI Nº 53/20**, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 27.10.20.**

13. PROJETO DE LEI Nº 54/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Tilápia localizada no Loteamento Quinta da Boa Vista no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). **Entrou na Sessão Ordinária do dia 06.10.20. Em cumprimento ao artigo 277 "caput" e § 1º do Regimento Interno desta Casa, comunico ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o PROJETO DE LEI Nº 56/20, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2021, no valor de R$ 616.581.000,00 (seiscentos e dezesseis milhões e quinhentos e oitenta e um mil reais). Determino sua publicação integral na Imprensa Oficial. Em seguida a publicação, o projeto irá à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá a disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis.**

15. PROJETO DE LEI Nº 57/20, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ROSSI ao Centro Esportivo sem denominação, no Bairro do Tanque, neste município e dá outras providência; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 20.10.2020; À Comissão de Justiça.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/19, de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/20, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso das dependências do Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi, bem como sua administração e exploração, precedida de obra pública e a alienar a Central Geradora Hidrelétrica de Atibaia, incluindo suas instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/20, de autoria do Poder Executivo, que estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção, Bem-Estar e Direito dos Animais, no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/20, de autoria do Poder Executivo, Institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Família Acolhedora, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Aguardando a realização de audiência pública. Encontra-se nas Comissões, aguardando Pareceres.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Errata: Este Projeto foi retirado em 25.08.20, através do oficio nº 114/20. -**

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/20, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 835, de 02 de outubro de 2020, que dispõe sobre a transformação da empresa pública Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em Autarquia Municipal e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 20.10.20; À Comissão de Justiça. À Ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 27.10.20.**

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/20, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, CRIA A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar todos os gastos com a COVID-19, realizados pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia. **Colocado em votação na Sessão do dia 19.05.20, o mesmo foi aprovado em discussão única, votação nominal por 11 votos; Ficou composta a presente Comissão: Presidente: Presidente: Ademilson Donizete Militão; Membros: Fabiano Batista de Lima; Michel Ramiro Carneiro; José Carlos Machado e Ubiratan Fernandes de Oliveira.**

25. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/20, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de fazer o acompanhamento fiscalização da aplicação de recursos advindos da Lei n.º 14.017 de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. **Colocado em votação única, nominal o mesmo foi aprovado com 11 votos favoráveis; Ficou assim composta Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza; Membros: Daniel da Rocha Martini e Michel Ramiro Carneiro.**

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/20, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que na forma do art. 20, IX, da Constituição Estadual, bem como de outros aplicáveis, e como corolário do princípio da simetria, susta os efeitos dos art. 1° da Resolução n° SME/CME n° 04/2020, de 12 de junho de 2020. **Encontra-se nas Comissões.**

27. BALANCETE DA CÂMARA Nº 09/20, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Março de 2020; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

28. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/20, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Setembro de 2020; **Entrou na Sessão Ordinária do dia 20.10.2020; À Comissão de Finanças.**

Homeres De Maria
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVO

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal de Criação nº 2.646/1995 de 23 de Maio de 1995, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS/2020

Dispõe sobre a formação o processo eletivo da Sociedade Civil para o mandato 2020/2022 do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017, que Dispõe do Sistema Único de Assistência Social do Município de Atibaia, em art. 41 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.495 de 24 de abril de 2017,

RESOLVE:

I - Ficam convocados os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, as Organizações da Sociedade Civil e Organizações de trabalhadores do SUAS, as Organizações socioassistenciais prestadoras de serviço da Assistência Social e as Organizações de representação e defesa de direitos dos Usuários do SUAS para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o mandato de 02 (dois) anos, no período de 28 de novembro de 2020 à 27 novembro de 2022.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Conforme o art. 19, da Lei nº 4.495, de 24 de abril 2017, parágrafo 1º, incisos "b", "c" e "d" a eleição destina-se a eleger candidatos da Sociedade Civil para compor a paridade do Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia;

2 - A eleição se dará por segmento, em foro próprio, de forma direta e em escrutínio secreto, pelos seguintes segmentos:

- Usuários do SUAS;

- Trabalhadores do SUAS;

- OSCs inscritas no CMAS /Atibaia

3 - A Coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral, instituída em reunião plenária do CMAS.

3.1 A Comissão será composta por no mínimo três Conselheiros, prioritariamente da sociedade civil, sendo um representante de cada segmento e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS;

3.2 Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.
3.3 Caso não haja número suficiente de Conselheiros da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Diretora do CMAS convocará Conselheiros Governamentais;

3.4 A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições

I - verificar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil, postulantes à habilitação;

II - habilitar ou não, os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação para designarem candidato, juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

III - divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV - analisar e julgar os pedidos de recursos;

V - divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil;

VI - divulgar a todos interessados o Processo Eleitoral;

4 - A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a entidade ou organização, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em documento assinado por seu representante legal.

4.1 Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

4.2 É vedada a segunda recondução consecutiva, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei 8.742 de 1993.

III - DAS VAGAS

1 - O processo Eleitoral será regido por esta Resolução e gerenciado pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução Nº 10/2020 publicada em 19 de setembro de 2020;

2 - A composição será formada por 10 (dez) representantes da sociedade civil, dos seguintes segmentos:

2.1 - 2 (dois) representantes de usuários, que são:

a) Pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, cadastrados em programas, projetos e serviços socioassistencias na rede municipal e/ou OSCs inscritas no CMAS Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006);

b) Organizações de usuários, juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS - Política Nacional de Assistência Social inscritas no CMAS do município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 024/2006)

2.2 - 2 (dois) representantes de profissionais de trabalhadores do SUAS, que são:

a) Pessoa que pertence a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS Nº 17/2011), vinculada à OSC e atue na rede privada socioassistencial do município de Atibaia;

b) Pessoa que exerce ocupação profissional de ensino médio e

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

fundamental do SUAS em consonância com a NOB-RH/SUAS, e atue no município de Atibaia (Resolução CNAS Nº 09/2014);

c) Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, tais como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas de trabalhadores do Município de Atibaia, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política da Assistência Social (Resolução CNAS Nº 06/2015);

d) Ficam impedidos de concorrer ao pleito profissionais com vínculo empregatício com o Poder Público.

2.3 - 6 (seis) representações de Organização da Sociedade Civil de Assistência Social através de seu representante legal ou dirigente eleito, comprovado pela ata da eleição, cuja OSC está caracterizada como instituição de atendimento, assessoramento ou de defesa e garantia de direitos e tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social no CMAS de Atibaia. (Lei Municipal Nº 4.495/2017, Art. 26 e Art. 28);

3 - Fica vedada a representatividade por procuração.

4 - Cada membro poderá representar somente um órgão ou OSC, e cada OSC será representada uma única vez.

5 - Será designado 01 (um) suplente para cada titular oriundo da mesma categoria representativa.

6 - Somente será admitida a participação de OSC juridicamente constituída, em regular funcionamento e devidamente inscritas no CMAS de Atibaia.

7 - O mandato dos eleitos terá duração de 02 (dois) anos a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período de modo consecutivo.

8 - A atividade dos membros do CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 - As Associações de Representantes de Usuários, Trabalhadores do SUAS e OSCs de Assistência Social, com registro vigente no CMAS de Atibaia, se candidatarão ao cargo através de correspondência (impressa ou eletrônica) dirigida ao CMAS, sito à Casa do Conselhos, na Avenida da Saudade, nº 287- Centro - CEP: 12 940560 Tel - 4414-2034 - Endereço eletrônico: cmasatibaia@atibaia.sp.gov.br, a partir da publicação até o dia 05 de novembro de 2020 e, em caso de não concorrer indicará um representante como votante.

a) Para candidatos representantes dos usuários: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo I - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório da participação do usuário nos serviços ou programas socioassistenciais (Cartão Bolsa Família, Carteira de Passe Livre, Declaração do coordenador ou técnico de referência informando o vínculo do usuário);

b) Para candidatos representantes de OSC e prestadoras de serviço: - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido, conforme Anexo III - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do Presidente da OSC

c) Para candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS - Apresentar formulário de requerimento de candidatura, devidamente preenchido conforme Anexo II - Cópia da Carteira de Identidade e CPF - Documento comprobatório como trabalhador da Política de Assistência Social (Carteira de Trabalho, Contrato, Declaração atestando vínculo como trabalhador da OSC).

2 - Ficam impedidos de se candidatarem os conselheiros eleitos nas 02 (duas) últimas gestões anteriores; As OSCs candidatas à representação para acento no novo colegiado, deverão encaminhar relação dos votantes: usuários, profissionais e trabalhadores da área até dia 11 de novembro de 2020, de acordo com o que segue:

3 - As OSCs, mesmo que não candidatas, desde que inscritas regularmente no CMAS, poderão através do seu representante legal (Presidente ou Vice) votar no processo eleitoral, na falta destes, qualquer membro da Diretoria por meio de procuração;
4 - Cada usuário, profissional ou trabalhador da área que não for candidato, poderá participar do processo eletivo através de votação em 01 (um) candidato apresentado como postulante ao cargo do seu segmento mediante inscrição junto à mesa coordenadora.

V - DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

1 - A Secretaria Executiva do Conselho autuará as fichas de inscrição de candidatos e encaminhará à Comissão Eleitoral os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições;

2 - As OSCs, usuários e trabalhadores que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através da Resolução a ser divulgada pela Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 07 de novembro de 2020;

3 - Caberá recurso dirigido ao Conselho Municipal da Assistência Social - Comissão Eleitoral, no prazo de 48 horas, das inscrições indeferidas;

4 - O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 11 de novembro de 2020 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

VI - DA ELEIÇÃO

1 - A escolha dos representantes da sociedade civil será realizada por processo eletivo em assembleia convocada para o dia 18 de novembro de 2020, das 9:00 às 15:00h em local a ser definido posteriormente.

a - O Transporte dos usuários votantes será ofertado pela SADS, nos locais abaixo citados: Rede Pública da Secretaria de Assistência

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

e Desenvolvimento Social em horário a ser definido e divulgado posteriormente: - CRAS Tanque - Praça Soldado Constitucionalista - CRAS Caetetuba Rua Gonçalves Dias, 265 - CRAS Portão - Próximo ao Terminal Rodoviário - CRAS Imperial - Av. Imperial, 395 Terminal Rodoviário;

2 - A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Eleitoral designada em Resolução específica do CMAS;

3 - No local de votação serão afixadas as listas contendo nome dos candidatos habilitados por segmento dos representantes da Sociedade Civil;

4 - Para votar, os eleitores deverão apresentar documento oficial com foto que comprove a sua identidade, em caso da não apresentação de documento exigido, o votante será impedido de votar.

5 - No momento do credenciamento, o eleitor deverá preencher lista de presença, contendo nome completo, documento e assinatura e optará pelo segmento de voto de acordo com sua representação;

6 - Não será permitido ao eleitor votar em mais de 1 (um) segmento;

7 - Cada eleitor deverá votar em um único candidato, tendo ele suplente ou não;

8 - O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim;

9 - Cada segmento estará representado com seus candidatos em cédula própria;
10 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral devendo estar rubricadas por um dos membros da comissão;

11 - Na cédula de votação será listado o nome de todos os candidatos habilitados, bem como as OSCs que representam, em ordem alfabética;
12 - Serão consideradas nulas as cédulas:

a - que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas;

b - que não correspondam à oficial;

c - que estiverem em branco ou rasuradas;

d - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

13 - As medidas sanitárias a serem adotadas no dia da votação, estão definidas no Anexo V desta resolução.

VII - DA APURAÇÃO DE VOTOS

1 - A apuração de votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação, na presença de 3 (três) testemunhas obrigatoriamente, no próprio local de votação e na presença de 1 (um) votante, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e a Secretária Executiva;

2 - Os votos serão lançados no Mapa da Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Eleitoral;

3 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para a Gestão 2020/2022;

4 - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos;

5 - Em caso de empate será declarada eleita a OSC ou organização com data de fundação mais antiga e, em relação ao usuário, profissional ou trabalhador da área, aquele com idade maior;

6 - Será considerado eleito como representante titular o candidato mais votado em cada segmento, sendo definido como seu suplente o candidato classificado em segundo lugar;

7 - Será permitida aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sua recondução, uma única vez, e por igual período de modo consecutivo.

8 - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento de número de Conselheiros;

9 - O resultado oficial será divulgado na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia no dia 21 de novembro de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1 - A Nomeação dos Conselheiros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Público será formalizada por meio de decreto municipal emitido pelo Prefeito da Estância de Atibaia;

2 - A nomeação dos conselheiros deverá ocorrer até 27 de novembro de 2020. E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia, 24 outubro de 2020.

Jéssica Fernandes Pereira
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral
Eu,_____, na condição de USUÁRIO da Política Pública Municipal da Assistência Social, venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Cívil, na composição deste Conselho Gestão 2020/2022.

NOME:_____

RG: _____ CPF: _____

TEl CEL: _____ E-MAIL_____
Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
OSC PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

A OSC_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições, na composição da Sociedade Civil, deste Conselho Gestão 2020/2022, sendo representada pelo Presidente desta OSC:

NOME: _____
RG:_____

CPF:_____TEL e CEL_____ _____

E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, _____ de _____ de 2020.

_____
assinatura do Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA
REPRESENTATE DOS TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

Eu,_____ ,
na condição de TRABALHADOR DO SUAS venho requerer habilitação para concorrer às eleições, enquanto representante da Sociedade Civil, na composição deste Conselho Gestão 2020/2022.

NOME: _____

RG:_____ CPF: _____

TEL E CEL:_____ E-MAIL_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Atibaia, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Requerente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral

Referente ao Processo de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2022,
Eu, _____ ,
portador do

RG:_____, coordenador ou técnico de _____

_____referência do(a)_____ (identificação da instituição ou

órgão público), declaro para os devidos fins que o(a) senhor(a) _____

_____
(nome do titular),

RG:_____ CPF: _____ participa regularmente, na condição de USUÁRIO(A) do (s) seguinte (s) item :

( ) serviço
( ) programa
( ) projeto
( ) benefício socioassistencial Por ser verdade, firmo a presente

Atibaia, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Coordenador ou Técnico Instituição/Órgão

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

Entidades da Sociedade Civil

ANEXO V
MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL E DE DISTANCIAMENTO NO DIA DA ELEIÇÃO

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DOS MESÁRIOS

Para proteção dos mesários, o CMAS deverá:
Fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente para que sejam substituídas a cada 4 (quatro) horas;
Fornecer álcool em gel de uso individual para higienização das mãos;
Fornecer álcool 70% para higienização das superfícies (mesas e cadeiras) e objetos (canetas) na seção eleitoral.
Estabelecer distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre mesários e eleitores, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fitas adesivas no chão.

A higienização das mãos pelos mesários deverá ser realizada:
1. antes e depois de tirar a máscara e/ou o protetor facial (face shield);
2. ao chegar e sair da seção eleitoral;
3. antes e depois de se alimentar;
4. depois de ir ao banheiro;
5. depois de tocar em documentos e/ou objetos dos eleitores (caso necessário).

MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO DOS ELEITORES

Para proteção dos eleitores, o CMAS deverá:
Fornecer álcool em gel em quantidade que permita que cada eleitor higienize as mãos antes e depois de votar;
Tornar **obrigatório** o uso de máscaras nos locais de votação;
Solicitar aos eleitores que, quando possível, levem a própria caneta para assinatura do caderno de votação e fornecer canetas higienizadas para os eleitores que precisarem;
Fornecer álcool 70% para higienização das superfícies (incluindo mesas e cadeiras) e dos objetos (incluindo canetas) na seção eleitoral;
Estabelecer distanciamento mínimo de 1 (um) metro nas filas, que deve ser demarcado preferencialmente mediante o uso de fitas adesivas no chão;
Reduzir os pontos de contato entre eleitores e mesários, bem como com objetos e superfícies, com alterações no fluxo de votação (abaixo explicitadas), exibição do documento de identificação oficial com foto à distância e campanhas de estímulo para que eleitores levem suas próprias canetas para assinar o caderno de votação;
Orientar eleitores que apresentem febre ou tenham sido diagnosticados com COVID-19 nos 14 dias anteriores à data da eleição a não comparecer à votação.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 31BB-7F93-23EB-54C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31BB-7F93-23EB-54C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 23/10/2020 22:43:13 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/31BB-7F93-23EB-54C2